

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 18 DE MAIO DE 2020

Altera o art. 1º da Lei 1213/2019 sobre a ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera a Lei 1213/2019, incluindo os Municípios de Ibiapina e Tianguá na ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos da Serra da Ibiapaba e dá outras providências.

Art. 2º. O art. 1º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos da Serra da Ibiapaba, celebrado com os Municípios de Carnaubal, Croatá, Ibiapina, Guaraciaba do Norte, São Benedito, Tianguá, Ubajara e Viçosa do Ceará, de acordo com a Lei nº 11.107 de 6 de abril de 2005 e com o Decreto nº 6.107 de 17 de janeiro de 2007.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições em contrário

São Bendito-CE, em 18 de maio de 2020


Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em

Em: 20/05/2020

Visto Presidente: 

Votado por Unanimidade

JUSTIFICATIVA

Mensagem nº 10

Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que " Altera o art. 1º da Lei 1213/2019 sobre a ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba e dá outras providências.", visando, conforme acima disposto, ratificar o Protocolo de Intenções para a instalação do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Ibiapabana, constituído pelos Municípios de Carnaubal, Croatá, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, São Benedito, Tianguá, Ubajara e Viçosa do Ceará.

O presente projeto de lei visa incluir os municípios de Ibiapina e Tianguá pois o Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba contempla todos os municípios pertencentes a Serra da Ibiapaba.

Requeremos que o referido projeto seja analisado e aprovado em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, em razão da necessidade imediata de nos ajustarmos às normas legais.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

São Benedito, em 18 de maio de 2020.


Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
PREFEITO MUNICIPAL